



RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 016/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COM DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS E SUAS DIRETRIZES

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão em atividades de monitoramento e avaliação do Projeto de Rede de Resposta Rápida à Sífilis e suas diretrizes, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais com o título de mestrado e/ou doutorado em Engenharia de Produção, para ocupação de vaga de Pesquisador Convidado.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado irá desenvolver pesquisas de cunho científico no LAIS, cujo o objeto de estudo e investigação está relacionado à análise de modelos que possam mensurar indicadores para governança e seus impactos nas ações do projeto na redução dos casos de sífilis no País.



- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento da atividade.
 - 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
 - 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
 - 2.5. O período das atividades será de junho de 2018 a maio de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
 - 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 18 de maio a 21 de maio de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Diploma ou declaração do curso de mestrado conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - 3.1.2. Histórico do curso;
 - 3.1.3. Currículo Lattes;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
 - 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser pós-graduado, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia de Produção.
- 4.2. Ter participado de projeto de pesquisa na área de saúde por período mínimo de 12 meses.
- 4.3. Para preenchimento de vaga, é necessário conhecimento na área de Estratégia e Qualidade.
- 4.4. O pesquisador deverá ter disponibilidades para viagens no país e/ou no exterior quando for solicitado.
- 4.5. O pesquisador deverá se comprometer a publicar seus estudos durante a execução de suas pesquisas, as quais irão ocorrer em colaboração com outros pesquisadores do LAIS.
- 4.6. O pesquisador deve ter no mínimo um ano de pesquisa relacionado a análise e mapeamento de fluxo de valor com mensuração de impacto na área da saúde.
- 4.7. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional será, entre outras:
 - 4.7.1. Atividades de pesquisas científicas;
 - 4.7.2. Elaborar, executar e monitorar indicadores de desempenho que serão subsidiados pelos eixos de pesquisa no projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório:
 - i. Análise do currículo Lattes e histórico do curso;
 - ii. Prova;
 - iii. Entrevista.
- 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das fases a fim de se classificar para a fase seguinte.
- 5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e histórico do curso, classificará os 05 (cinco) primeiros candidatos que mais pontuarem



e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 23 de maio de 2018.

- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7. A prova objetiva será aplicada aos 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na primeira fase, no dia 28 de maio, às 09h na SEDIS, cuja sala será definida e divulgada no site do LAIS - <http://lais.huol.ufrn.br/>.
 - 5.7.1. A prova avaliará as noções básicas do candidato sobre o conjunto de conhecimento abaixo listadas e conforme especificado no item 4.3 deste certame:
 - 5.7.1.1. Conceitos relacionados a estratégia, qualidade e mapeamento de fluxo de valor aplicados a saúde.
- 5.8. O resultado da segunda fase, prova objetiva, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 28 de maio de 2018, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.
- 5.9. Contra o resultado da segunda fase, entrevista, caberá recurso direcionado à Comissão Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.10. O recurso previsto no item 5.9 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.
- 5.11. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase no dia 04 de junho de 2018, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.12. Critérios de Avaliação.
 - 5.12.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso.

5.12.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento;

5.12.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;

5.12.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.12.2. Prova

5.12.2.1. Será fornecida ao candidato uma prova escrita para que o mesmo responda em no máximo três horas. A prova será composta por dez questões objetivas, cada uma valendo um pontos.

5.12.3. Entrevista (nota de 0 a 10)

5.12.3.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.12.3.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.

5.13. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta terceira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela referida Comissão na data prevista pelo cronograma supracitado, sendo o resultado divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.14. O não comparecimento do candidato aos locais e horários informados, durante as fases II e III, serão considerados como desistência do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). A fase um terá peso 3 (Três), a fase dois terá peso 3 (Três) e a fase três terá peso 4 (Quatro).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, de acordo com a seguinte ordem:

6.2.1. Com maior nota na fase III;

6.2.2. Com maior nota na fase II;

6.2.3. Com maior nota na fase I;

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 07/06/2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos científicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas, num total de 20h.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Experiência como estagiário ou bolsa de iniciação científica que abrange alguma das áreas do conhecimento deste certame.	3 pontos por estágio num total de 4 e 1 ponto por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5
Experiência em laboratório de pesquisa na área de saúde.	50 pontos se tiver desenvolvido no mínimo um ano de pesquisa no LAIS e 25 pontos se tiver desenvolvido pesquisa em outro laboratório.

Itens Considerados (Histórico)	Ponto
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

Entrevista – Fase 3	Ponto
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 20 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 10 Pontos
Conhecimento na área de estratégia, qualidade e fluxo de valor	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Experiência profissional na área de estratégia, qualidade e fluxo de valor	AMPLO = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS
Conhecimento dos Projetos do LAIS	SIM = 10 PONTOS

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	18/05 a 21/05/18
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e histórico do curso	22/05/18
Resultado Fase 1	23/05/18
Recurso Fase 1	24/05/18
Resultado final da fase 1	25/05/18
Fase 2 – Prova Escrita	28/05/18
Resultado da Fase 2	28/05/18
Recurso Fase 2	29/05/18
Resultado final da fase 2	30/05/18
Fase 3 – Entrevista	04/06/18
Resultado da Fase 3	05/06/18
Recurso Fase 3	06/06/18
Resultado Final	07/06/18

Natal/RN, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Profa. ALINE PINHO DIAS – Presidente

Profa. MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA – Membro